



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS E COMPLEMENTARES DE ALMOXARIFADO PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO (BAHIA), COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, E A EMPRESA DAMASCENO SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, Tarcísio Filgueiras, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DAMASCENO SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Padre Domingos, nº 02, térreo, Alto do Coqueirinho, CEP: 41.615-520, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.830.688/0001-86, Inscrição Estadual nº 068.256.674, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Valdomiro Pereira Damasceno, CPF nº 039.838.278-61, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo **6315/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/19**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a cláusula 2ª do Contrato original, com vigência a partir de 25 de outubro de 2020 e término previsto para 24 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO** – Fica resguardado à Contratada o direito à repactuação dos preços, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, conforme disposto na cláusula quinta do instrumento contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO DA DESPESA** – As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente aditivo foram consignadas na Nota de Empenho nº 2020NE000229.

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à continuidade dos compromissos referentes ao próximo exercício serão consignados na Lei Orçamentária 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, 31 de agosto de 2020.

**Tarcísio Filgueiras**  
Diretor-Geral do TRT 5ª Região  
P/ CONTRATANTE

**Valdomiro Pereira Damasceno**  
Sócio Administrador  
P/ CONTRATADA



**Gustavo Henrique Fernandes Guimarães**  
Diretor da Coordenadoria de Material e Logística  
Gestor do Contrato